LEI Nº 1284/2006.
De 19 de julho de 2006.

" APROVA O LOTEAMENTO DO BAIRRO 'CHÁCARA', NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a planta do loteamento do Bairro "CHÁCARA', nesta cidade, de propriedade de Emmanuelle Saad Cardoso, com área total de 6.235,33m2 (seis mil duzentos e trinta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), totalizando 21 (vinte e um) lotes, de acordo com memorial descritivo e projeto.

ÁREA QUADRA 1 = 16 LOTES= ÁREA DE 4.328,46 m2
ÁREA QUADRA 2 = 05 LOTES- ÁREA DE 1.422,07 m2
ÁREA DOS LOTES = 21 LOPTES - ÁREA DE 5.750,53m2

ÁREA DE PASSEIO ÁREA DE 484,80m2

ÁREA TOTAL LOTEAMENTO = ÁREA DE 6.235,33m2.

Art.2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 19 de julho de 2006.

Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal